PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Assistência e Promoção Social Exército de Salvação				C.N.P.J. 43.898.923/0006-20
Endereço Av. Fernando Osório, nº 6745 – Três Vendas				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96070-861	DDD/Telefone (53) 3273-6909	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Pelotas	
Nome do Responsável Mário André de Oliveira Carvalho				C.P.F. 097.680.997-47
C.I./Órgão Expedidor 126080183-RJ	Cargo Diretor de Filial		Função Diretor	
Endereço Avenida Fernando Osório Nº 6745 Três Vendas Pelotas RS – (O Exército fornece casa de moradia.)				C.E.P. 96070-861
Home Page:	e-mail: aprosescipelotas@hotmail.com			

2 - OUTROS PARTÍCIPES

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 14 ANOS – "Sentindo-se acolhido".	01/11/2022	31/10/2023

Identificação do Objeto

A Proposta da Instituição é fortalecer as ações já realizadas com as famílias atendidas. O público alvo é constituído de famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiários de Programas como o bolsa-família e provenientes de bairros e conjuntos habitacionais como: Pestano, Getúlio Vargas, Residencial Eldorado, Residencial Buenos Aires, Montevidéo, Roraima e Amazonas (Sítio Floresta).

A nossa região aumentou consideravelmente após a construção dos novos núcleos habitacionais e com isso a procura de vagas na nossa Instituição praticamente triplicou, ou seja, temos hoje uma demanda reprimida bem significativa.

Justificativa da Proposição

Seguindo a Tipificação Nacional, esta filial do Exército de Salvação atende a Crianças e Adolescentes entre 7 a 14 anos. As ações executadas através da proposta terão o mesmo cunho socioeducativo e com acompanhamento do Serviço Social que possuem as atividades já oferecidas por esta unidade. Os indicadores para verificação e cumprimento das metas serão o Relatório Estatístico Mensal e a Lista de Frequência, que já são utilizados pela Instituição, além de avaliações participativas e Prontuário Individual ao qual o técnico responsável deverá ter controle. O prazo para execuções das ações e cumprimento das metas será de doze meses a partir da data em que o termo entrar em vigor.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1.	Realização das atividades propostas.	Pessoas	20metas/mês	Conforme Inicio 01/11/2022	Conforme Termino: 31/10/2023

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas com pagamento de pessoal (técnico) De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços, Resolução CNAS 109/2009, bem como normativa do Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 13.332,00	R$	R$
TOTAL GERAL		R$ 13.332,00	R$	R$

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Meta	7º mês R$ 1.000,00	8º mês R$ 1.000,00	9º mês R$ 1.000,00	10º mês R$ 1.000,00	11º mês R$ 1.000,00	12ºmês R$ 1.000,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 07 de outubro de 2022

_____

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

_____ _____

Local e Data **Thiago Bündchen**

Secretário de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO N° 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

TERMO ADITIVO N° 001 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, n° 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, inscrito no CNPJ sob n° 43.898.923/0006-20, com sede na Avenida Fernando Osório, n°. 6745 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado por seu Diretor de Filial Mário André de Oliveira Carvalho, CPF n° 097.680.997-47 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/014953/2022 e pela Resolução n° 068/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de outubro de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Mário André de Oliveira Carvalho
Diretor de Filial

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BUNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETICIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Scheer Trindade
Procurador-Geral do Município

Extrato Contrato Administrativo 169/2022

Adesão RPE - Contrato Administrativo 169/2022
OBJETO: Aquisição de Computadores através do RPE 003/2022 – Câmara de vereadores do Capão do Leão
Valor do contrato R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)
Contratada: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Segurança Pública(SMSP)
Data da assinatura do contrato administrativo: 22/12/2022.

Pelotas, 23 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:04A693D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2021
EXTRATO DE EDITAL Nº001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 068/2022 e MEM/014953/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo pelo período de 12 (doze) meses, de 01/11/2022 a 31/10/2023 com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 001 – TC 001/2021	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 001 – TC 002/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS – APAE
TA 001 – TC 003/2021	CENTRO SOCIAL DO CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE – CSCOP
TA 001 – TC 004/2021	INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

Pelotas, RS 23 de dezembro de 2022

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:EC5171D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 34º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2020 celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Pelotas, de comum acordo, 16 de dezembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alterar as cláusulas 8ª (oitava) – dos recursos financeiro; e 9ª (nona) – da dotação orçamentaria do Contrato Administrativo 09/2020, bem como renovar o Documento Descritivo por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:223BF2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: OXÁ PRODUTORA, CNPJ nº 30.837.050/0001-99
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA.
data da assinatura: do contrATO EM 12 DE dEZEMBRO DE 2022; do distrato em 22 de dezembro de 2022.

Piratini, 22 de dezembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:09033796

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.225.388/0001-15
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 160/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM DE 01 (UM) EIXO TRASEIRO EQUIPADO COM 01 (UM) COMPACTADOR DE LIXO SÓLIDO URBANO DE 8M³ A 10M³, DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.
VALOR: R$ 556.900,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Piratini-RS, 23 de dezembrO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4780F45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO A LEI Nº2307/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, SENDO A SEGUIR:

Retificando a publicação sendo esta a Lei nº2307/2022.
LEI N. 2307/2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04